



PROCESSO Nº 50500.213812/2022-74
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2022, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA TRIVALE
INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na Av. Jacarandá, nº 200, Bairro Jaguará, em Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor **VITOR FLORES DE DEUS**, inscrito no CPF sob o nº 099.822.686-60, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.213812/2022-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **03/12/2023** e término em **03/12/2024**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2022 de serviços de fornecimento de combustíveis e substituição de óleos lubrificantes/filtros de óleo (administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis e veículos), contínuo e ininterrupto, dos veículos pertencentes à frota da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 25%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 035/2022, **a partir de 03 de dezembro de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2.1. Não há acréscimos e supressões anteriores para o presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.2. da Cláusula Primeira do presente aditivo, a partir de 03 de dezembro de 2023, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 3.361.750,00 (três milhões trezentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais) para **R\$ 2.521.312,50 (dois milhões quinhentos e vinte e um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 03 de dezembro de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel para a frota da ANTT)	-	2.595.000,00
2	Valor estimado para o fornecimento e substituição de óleos lubrificantes, filtros de óleo, fluido de exaustão de diesel, aditivos.	-	30.000,00
SUBTOTAL			2.625.000,00
3	Taxa de administração e gerenciamento dos itens anteriores (%)	- 3,95	- 103.687,50
VALOR TOTAL			2.521.312,50

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 840.437,50 (oitocentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao período de 03 de dezembro de 2023 a 03 de dezembro de 2024.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.521.312,50 (dois milhões quinhentos e vinte e um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fontes de Recursos: 1052000016 e 1050000016

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339030-01

Notas de Empenho: 2023NE000163 e 2023NE000543 - reforçadas

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 126.065,63 (cento e vinte e seis mil e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

VITOR FLORES DE DEUS
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 27/11/2023, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20376285** e o código CRC **0C45ADB8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.213812/2022-74

SEI nº 20376285